

"Lei Nº: 545/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 545/64 e resolve expedir-lá a S. Exª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica criado o cargo de Fiscal Inscritor, com atribuições no Postado José Carlos, com os vencimentos mensais de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a preencher o cargo com origem a partir de janeiro de 1965, com os recursos orçamentários.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1964.

Jorge Luiz de Azevedo  
Presidente da Câmara